EDITAL Nº 110/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Louveira.

PROCESSO Nº 421/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 08:50 horas do dia 08 de dezembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal 3.074/26, Decretos Municipais nº 6.695/25 e nº 6.944/26, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnet.com.br**).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Código de Autenticação 6773-5095

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;
2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Código de Autenticação 6773-5095

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

2.10. Para o **LOTE 01**, não serão aplicados os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, pois o valor estimado ultrapassa à receita bruta máxima de enquadramento, nos termos do § 1º, art. 4 da Lei Federal 14.133/21.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

Código de Autenticação 6773-5095

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

Código de Autenticação 6773-5095

preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Para o **LOTE 02**, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou

Código de Autenticação 6773-5095

equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 6773-5095

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Código de Autenticação 6773-5095

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.
7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:
7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:
7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.
7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).
7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira
7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. As amostras serão solicitadas no prazo para entrega de até 15 (quinze) dias úteis após a convocação, em tamanho:

Código de Autenticação 6773-5095

LOTE 1 - VESTUÁRIO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**
1	CAMISETA MANGA CURTA	8
2	JAQUETA FLANELADA	8
3	CALÇA FLANELADA	8
4	BERMUDA	1 e 8
5	SHORT SAIA	8
6	BODY INFANTIL MANGA LONGA	1
7	CALÇA MATERNAL	1
8	BLUSA MATERNAL	1
LOTE 2 - MEIA		
9	PAR DE MEIA	PP e G
10	MEIA COM SOLADO	18 - 19

8.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

8.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

8.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.5. As convocações serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.6. Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA;

8.7. Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;

8.8. Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, nas normas citadas ou norma correspondente, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO

Código de Autenticação 6773-5095

139, devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra), garantido assim se tratar do referido tecido e também 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Para o **LOTE 02**, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As amostras e qualificação técnica serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as amostras e qualificação técnica que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste edital.

10.3. Havendo rejeição da amostra ou qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número

Código de Autenticação 6773-5095

de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 6773-5095

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico

16.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

Código de Autenticação 6773-5095

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.
17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

18.1. A futura detentora deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

18.2. Previamente a celebração do contrato ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, atestando o cumprimento das disposições legais mencionadas na cláusula anterior.

18.3. A declaração (ANEXO - DECLARAÇÕES) deverá ser renovada a cada prorrogação da vigência contratual, sem prejuízo do dever de comunicação imediata ao gestor ou ao fiscal do contrato de qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações legais.

18.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a detentora as medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.
19.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

19.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Autenticação 6773-5095

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

410 - 01 - 010912.1224300912.082.33903200

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

23.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

Código de Autenticação 6773-5095

23.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.7. Integram o presente Edital:
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS
ANEXO II - DECLARAÇÕES
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

23.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 18 de novembro de 2026.

PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA
Secretária de Educação

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Assinado eletronicamente por PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA, às 18/11/2026 10:34:52 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 6773-5095

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 110/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Louveira.

LOTE 01			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	1.600	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 02
02	4.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 04
03	5.500	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 06
04	6.500	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 08
05	6.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 10
06	6.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 12
07	3.000	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 14
08	1.500	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº 16
09	600	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº P
10	500	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº M
11	300	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº G
12	150	UN	CAMISETA MANGA CURTA TAMANHO Nº GG
13	2.000	UN	BERMUDA Nº 02
14	4.000	UN	BERMUDA Nº 04
15	6.000	UN	BERMUDA Nº 06
16	6.500	UN	BERMUDA Nº 08
17	6.000	UN	BERMUDA Nº 10
18	6.000	UN	BERMUDA Nº 12
19	3.000	UN	BERMUDA Nº 14
20	1.000	UN	BERMUDA Nº 16
21	500	UN	BERMUDA Nº P
22	400	UN	BERMUDA Nº M
23	300	UN	BERMUDA Nº G
24	150	PÇ	BERMUDA Nº GG
25	1.000	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 02

26	1.700	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 04
27	2.000	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 06
28	2.200	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 08
29	2.000	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 10
30	2.000	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 12
31	850	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 14
32	400	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº 16
33	300	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº P
34	200	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº M
35	200	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº G
36	150	UN	SHORT SAIA TAMANHO Nº GG
37	1.200	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 02.
38	2.400	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 04.
39	3.500	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 06..
40	4.500	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 08.
41	3.500	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 10.
42	3.500	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR TAMANHO Nº 12.
43	2.200	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 14.
44	1.200	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 16.
45	300	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO P.
46	200	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO M.
47	200	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO G.
48	150	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR- TAMANHO GG.
49	1.200	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 02.
50	2.400	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 04.
51	3.500	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 06.
52	4.500	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 08.
53	3.500	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 10.
54	3500	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 12.
55	2.200	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 14.
56	1.200	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO Nº 16.
57	300	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO P..

58	200	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO M.
59	200	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO G.
60	150	UN	JAQUETA DE UNIFORME ESCOLAR - TAMANHO GG.
61	400	UN	BODY DE MANGA LONGA MATERNAL - GG
62	400	UN	BODY DE MANGA LONGA MATERNAL TAMANHO 01
63	600	UN	BODY DE MANGA CURTA MATERNAL - GG
64	600	UN	BODY DE MANGA CURTA MATERNAL - Nº 01
65	600	PÇ	BERMUDA MATERNAL Nº GG
66	600	PÇ	BERMUDA MATERNAL Nº 01
67	400	UN	BLUSA MATERNAL GG
68	400	UN	BLUSA MATERNAL Nº 1
69	400	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR MATERNAL - Nº GG.
70	400	UN	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR MATERNAL - Nº 01.
71	7.500	UN	SACOLA

LOTE 02			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	4.000	PAR	MEIA TAMANHO PP (18 AO 21)
02	12.000	PAR	MEIA TAMANHO P (22 AO 25)
03	12.000	PAR	MEIA TAMANHO M (26 AO 29)
04	7.000	PAR	MEIA TAMANHO G (30 AO 33)
05	7.000	PAR	MEIA TAMANHO GG (34 AO 37)
06	5.000	PAR	MEIA TAMANHO XGG (38 AO 41)
07	1.000	PAR	MEIA TAMANHO ADULTO (42 AO 45)
08	200	PAR	MEIA COM SOLADO (14-15)
09	200	PAR	MEIA COM SOLADO (16-17)
10	200	UN	MEIA COM SOLADO (18-19).
11	200	UN	MEIA COM SOLADO (20-21)
12	200	UN	MEIA COM SOLADO (22-23)
13	200	PAR	MEIA COM SOLADO (24-25)

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 110/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Louveira.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.074/2026

a) conhece e se compromete a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e de sua regulamentação, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

b) compromete-se a observar a referida vedação durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações da vigência.

c) compromete-se a comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na legislação municipal em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratado.

d) declara estar ciente da obrigação de apresentar e renovar a presente declaração nos momentos estabelecidos na regulamentação municipal.

e) declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 e em sua regulamentação, inclusive a apresentação de declaração falsa, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 110/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Louveira.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 2026/XXXXXX

No dia ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., ..., bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, ..., portador do CPF: ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº ..... de Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/000421, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Louveira, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.
6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto deste contrato, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

7.2. A **DETENTORA** deverá apresentar declaração de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 previamente a celebração deste contrato (ANEXO - DECLARAÇÕES), subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, bem como renová-la a cada prorrogação da vigência contratual.

7.3. A **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual.

7.4. A **DETENTORA** deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, observada a legislação aplicável.

7.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada pela legislação, a não apresentação ou renovação da declaração exigida ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a **DETENTORA** às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, a extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.
8.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

8.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

410 - 01 - 010912.1224300912.082.33903200

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

11.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

11.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

12.1.1. Edital nº 000110/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.
12.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

12.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ___ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
   b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
   c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
   d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral".
   e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela DETENTORA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos da Rede de Ensino Municipal de Louveira.

2. JUSTIFICATIVA: O uniforme escolar é elemento essencial para a identificação e segurança dos alunos, promovendo a integração e a igualdade social. A estimativa de consumo baseia-se na demanda atual, projeção de novas matrículas e necessidade de reposição por desgaste natural e crescimento dos alunos.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO: As quantidades representam estimativa, da necessidade para atender a demanda dos alunos, aumento de novas matrículas e considerando a troca de numeração por estarem em idade de troca repentina de tamanho/numeração, sem que haja obrigação de aquisição total, por se tratar de Registro de Preços.

O objeto da presente licitação é o registro de preços de uniformes, para distribuição gratuita aos alunos a ser utilizado pela Rede de Ensino Municipal de Louveira, considerando-se os seguintes níveis e quantitativos abaixo especificados:

LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR			
Item	**Unidade**	**Descrição do Produto**	**Quantidade**
1	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 02	1.600
2	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 04	4.000
3	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 06	5.500
4	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 08	6.500
5	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 10	6.000
6	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 12	6.000
7	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 14	3.000
8	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho 16	1.500

Código de Autenticação 3B35-3239

LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR			
Item	**Unidade**	**Descrição do Produto**	**Quantidade**
9	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho P	600
10	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho M	500
11	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho G	300
12	Unid.	Camiseta escolar manga curta – Tamanho GG	150
13	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 02	2.000
14	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 04	4.000
15	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 06	6.000
16	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 08	6.500
17	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 10	6.000
18	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 12	6.000
19	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 14	3.000
20	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho 16	1000
21	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho P	500
22	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho M	400
23	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho G	300
24	Unid.	Bermuda escolar – Tamanho GG	150
25	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 02	1000
26	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 04	1.700
27	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 06	2.000
28	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 08	2.200
29	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 10	2.000
30	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 12	2.000
31	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 14	850
32	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho 16	400
33	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho P	300
34	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho M	200

Código de Autenticação 3B35-3239

LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR			
Item	**Unidade**	**Descrição do Produto**	**Quantidade**
35	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho G	200
36	Unid.	Shorts-saia escolar – Tamanho GG	150
37	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 02	1.200
38	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 04	2.400
39	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 06	3.500
40	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 08	4.500
41	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 10	3.500
42	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 12	3.500
43	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 14	2.200
44	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho 16	1.200
45	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho P	300
46	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho M	200
47	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho G	200
48	Unid.	Calça de uniforme escolar – Tamanho GG	150
49	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 02	1.200
50	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 04	2.400
51	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 06	3.500
52	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 08	4.500
53	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 10	3.500
54	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 12	3.500
55	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 14	2.200
56	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho 16	1.200
57	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho P	300
58	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho M	200
59	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho G	200
60	Unid.	Jaqueta de uniforme escolar – Tamanho GG	150

Código de Autenticação 3B35-3239

LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR			
Item	**Unidade**	**Descrição do Produto**	**Quantidade**
61	Unid.	Body infantil escolar manga longa – Tamanho GG	400
62	Unid.	Body infantil escolar manga longa – Tamanho 01	400
63	Unid.	Body infantil escolar manga curta – Tamanho GG	600
64	Unid.	Body infantil escolar manga curta – Tamanho 01	600
65	Unid.	Bermuda escolar infantil – Tamanho GG	600
66	Unid.	Bermuda escolar infantil – Tamanho 01	600
67	Unid.	Blusa escolar infantil – Tamanho GG	400
68	Unid.	Blusa escolar infantil – Tamanho 01	400
69	Unid.	Calça escolar infantil – Tamanho GG	400
70	Unid.	Calça escolar infantil – Tamanho 01	400
71	Unid.	SACOLA EM TNT PARA ACOMODAÇÃO DOS KITS	7500
LOTE 2 – MEIA ESCOLAR			
Item	**Unidade**	**Descrição do Produto**	**Quantidade**
72	PAR	MEIA TAMANHO PP (18 AO 21)	4.000
73	PAR	MEIA TAMANHO P (22 AO 25)	12.000
74	PAR	MEIA TAMANHO M (26 AO 29)	12.000
75	PAR	MEIA TAMANHO G (30 AO 33)	7.000
76	PAR	MEIA TAMANHO GG (34 AO 37)	7.000
77	PAR	MEIA TAMANHO XGG (38 AO 41)	5.000
78	PAR	MEIA TAMANHO ADULTO (42 AO 45)	1.000
79	PAR	MEIA COM SOLADO (14-15)	200
80	PAR	MEIA COM SOLADO (16-17)	200
81	PAR	MEIA COM SOLADO (18-19)	200
82	PAR	MEIA COM SOLADO (20-21)	200
82	PAR	MEIA COM SOLADO (22-23)	200

Código de Autenticação 3B35-3239

LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR			
Item	**Unidade**	**Descrição do Produto**	**Quantidade**
83	PAR	MEIA COM SOLADO (24-25)	200

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 CAMISETA MANGA CURTA GOLA V

Confeccionada em meia malha, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 170 g/m² (+/- 5%) na cor cinza mescla, com acabamento ANTI-PILLING (antibolinhas) aplicado em linha de acabamento de fábrica.

Gola “V” com 2,5 cm de largura, acabada em malha ribana retilínea, composição 65% Poliéster, 32% Viscose e 3% Elastano. A gola deve possuir a seguinte disposição de faixas:

- 1ª faixa: com 0,5 cm de largura na cor cinza pantone 13-5304 TPX;
- 2ª faixa: com 0,5 cm de largura na cor verde pantone 19-5511 TPX;
- 3ª faixa: com 1,5 cm de largura na cor vinho pantone 19-1521 TPX.

Escrita do nome “LOUVEIRA" em fonte Arial maiúscula na cor branca, com 1,0 cm de altura, centralizada no espaço da faixa vinho (conforme layout), tecida diretamente na gola.

Punho da manga com 2,5 cm de largura acabada em malha ribana retilínea, composição 65% Poliéster, 32% Viscose e 3% Elastano com a seguinte disposição:

- 1ª faixa: com 0,5 cm de largura na cor cinza pantone 13-5304 TPX;
- 2ª faixa: com 0,5 cm de largura na cor verde pantone 19-5511 TPX;
- 3ª faixa: com 1,5 cm de largura na cor vinho pantone 19-1521 TPX.

Barra do corpo com 2,0 cm de largura, rebatida em máquina galoneira. Costuras internas e fechamento feitos em máquina overloque.

Na parte frontal, do lado esquerdo na altura do peito, deverá ser estampado através do processo de silk-screen (serigrafia) o brasão do Município com a inscrição “PREFEITURA DE LOUVEIRA”, nas dimensões de 7,5 cm de largura X 8,5 cm de altura para todos os tamanhos.

Na parte traseira interna do degolo (nuca), as informações de conservação da peça, deverão ser aplicados por meio de estampa termo-transferência (silk-etiqueta/transfer)

Código de Autenticação 3B35-3239

direta no tecido, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto, sendo vedado o uso de etiqueta de fita costurada para evitar atrito e irritação na pele.



4.1.1 ESTAMPA

Estampa do Município de Louveira, nas seguintes dimensões: 7,5 cm de largura X 8,5 cm de altura para todos os tamanhos.



Código de Autenticação 3B35-3239

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TÓRAX	29,0	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0
COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA	40,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	72,0	74,0	76,0
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
ABERTURA DA MANGA	9.5	9,5	10,0	10,5	11,5	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14.5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
ALTURA DO DECOTE	6,0	6,0	6,5	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5
ALTURA CAVA	14,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,5

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA PV			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%

Código de Autenticação 3B35-3239

ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

4.2 JAQUETA INVERNO

Confeccionada em malha flanelada composição 78% Poliéster 22% Algodão com gramatura de 320g/m², na cor verde pantone 19-5511 TPX, com acabamento ANTI-PILLING (antibolinhas) aplicado em linha de acabamento de fábrica.

Forro no capuz em tecido malha de composição 48% Poliamida, 44% Poliéster e 8% Elastano, com gramatura 140g/m².

Bolsos (embutidos) tipo canguru aplicado na frente, barra do bolso costurada em máquina galoneira com duas agulhas a 2 cm.

Centralizado nas mangas aplicado duas faixas de construção tubular nas laterais, sobreposta de 1 cm de largura cada e 1 cm de espaço entre elas, uma na cor vinho pantone 19-1521 TPX e outra cinza pantone 13-5304 TPX, composição 82% poliamida e 18% poliéster, 270 g/m².

Punhos das mangas em ribana 2x1 97% Poliéster e 3% Elastano com 380 gr/m² na cor verde pantone 19-5511 TPX com 6 cm de largura para todos os tamanhos. Costuras internas em máquina overloque.

Zíper destacável de nylon médio, na cor verde pantone 19-5511 TPX. Vista pespontada em máquina reta a 6mm da borda.

Código de Autenticação 3B35-3239

Barra da jaqueta com 2 cm de largura para passagem de cordão roliço de 5 mm na cor verde, pontas com nó simples.

Na parte traseira do degolo deve ter uma etiqueta proporcional ao tamanho da peça, na cor branca com os caracteres na cor preta com as informações: nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto.

Brasão Prefeitura bordado diretamente na jaqueta conforme anexo gráfico.



4.2.1 BORDADO

Bordado do brasão do Município, com a inscrição “PREFEITURA DE LOUVEIRA” na parte de baixo do brasão, nas seguintes dimensões: 7,5 cm de largura X 8,5 cm de altura para todos os tamanhos.

Código de Autenticação 3B35-3239

PREFEITURA DE LOUVEIRA

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TORAX	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	58,00	61,00	64,00
COMPRIMENTO TOTAL	43,00	46,00	49,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	67,00	70,00	73,00	76,00	78,00	80,00
COMPRIMENTO MANGA	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	51,00	54,00	57,00	58,00	59,00	60,00	61,00
OMBRO	6,00	7,00	8,00	9,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00
ABERTURA DA MANGA	6,00	6,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,50	9,00	9,50	10,00	10,00	10,00	11,00	11,00
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,00	11,00	11,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00
ALTURA DO CAPUZ	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,00	6,00	6,50	7,00	7,50	7,50	8,00	8,00	8,50	8,50	9,00	9,00	9,50	10,0
ABERTURA DECOTE	10,50	11,00	12,50	13,00	13,50	14,00	14,5	15,00	15,50	16,00	16,50	17,00	17,50	18,00

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA FLANELADA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA

Código de Autenticação 3B35-3239

ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	78% POLIÉSTER 22% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	320G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

Código de Autenticação 3B35-3239

ENSAIOS TECIDO FORRO; JAQUETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	48% POLIAMIDA 44% POLIÉSTER 8% ELASTANO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	140,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	24 COLUNA / CM 24 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	92 Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -2,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

Código de Autenticação 3B35-3239

4.3 CALÇA FLANELADA

Confeccionada em malha flanelada composição 78% Poliéster 22% Algodão com gramatura de 320g/m² (+/- 5%) na cor verde pantone 19-5511 TPX, com acabamento ANTI-PILLING (antibolinhas) aplicado em linha de acabamento de fábrica.

Aplicado duas faixas nas laterais sobreposta de 1 cm de largura cada e 1 cm de espaço entre elas, uma na cor vinho pantone 19-1521 TPX e outra na cor cinza pantone 13-5304 TPX, sendo as faixas de construção tubular e tecidas em tear rotativo, composição 82% poliamida e 18% poliéster, 270 gr/m².

Cintura com elástico de 4,0 cm de largura, pespontada em máquina elastiqueira com 4 costuras em ponto corrente.

Bolsos (embutidos) tipo “pic” nas laterais, pespontado em máquina reta a 6 mm da borda.

Costuras internas em máquina overloque.

Ganchos dianteiro e traseiro fechados com máquina interloque e pespontados com máquina reta de 1 agulha a 2 mm da borda, laterais fechadas com overloque.

Na parte da frente em ambas as pernas deverá ter um reforço sobreposto na altura do joelho na parte interna, em tecido plano flanelado na sua parte interna para maior proteção e durabilidade, tamanho proporcional da peça na cor preta.

Barra das pernas com 2,0 cm de largura, overlocada e rebatida com máquina reta de 2 agulhas.

Na parte traseira interna do cós deve ter uma etiqueta proporcional ao tamanho da peça, na cor branca com os caracteres na cor preta com as informações: nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto.

Estampa do nome “LOUVEIRA” em fonte arial maiúsculo na lateral esquerda de quem veste, estampado a 4 cm da lateral, nas seguintes dimensões:

- Tamanho 2 ao 10 = 3cm de altura X 15cm de comprimento.
- Tamanho 12 ao G3 = 4cm de altura X 22cm de comprimento

Código de Autenticação 3B35-3239



TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURA RELAXADA	19,00	20,00	21,00	22,00	24,00	25,00	26,00	28,00	30,00	32,00	34,00	36,00	38,00	40,00
GANCHO FRENTE	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00
GANCHO TRASEIRO	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	41,00
QUADRIL	33,00	35,00	37,00	39,00	41,00	43,00	45,00	47,00	49,00	51,00	53,00	55,00	57,00	59,00
ENTRE PERNAS	34,00	37,00	40,00	44,00	50,00	54,00	59,00	64,00	69,00	71,00	74,00	78,00	81,00	84,00
COXA	22,50	23,50	24,50	25,50	26,50	27,50	28,50	29,50	30,50	31,50	32,50	33,50	34,50	35,50
ABERTURA BOCA DA PERNA	12,50	13,50	14,50	15,50	16,50	17,50	18,50	19,50	20,50	21,50	22,50	23,50	24,50	25,00
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,00	11,00	12,00	12,00	12,00	13,00	13,00	13,00	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	15,00

Código de Autenticação 3B35-3239

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA FLANELADA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	78% POLIÉSTER 22% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	320G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)

Código de Autenticação 3B35-3239

GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO ESPERADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	420G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM TRAMA 45 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	SARJA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

4.4 BERMUDA

Confeccionada em malha helanca 100% Poliéster com gramatura de 240 gr/m² na cor verde pantone 19-5511 TPX.

Aplicadas duas faixas nas laterais, sobrepostas, de 1 cm de largura cada e 1 cm de espaço entre elas, uma na cor vinho pantone 19-1521 TPX e outra na cor cinza pantone 13-5304 TPX, sendo as faixas de construção tubular e tecidas em tear rotativo, composição 82% poliamida e 18% poliéster, 270 gr/m².

Cintura com elástico de 40 mm pregado em máquina elastiqueira com 4 agulhas ponto corrente.

Código de Autenticação 3B35-3239

Bolsos (embutidos) tipo “pic” nas laterais, pespontado em máquina reta a 6 mm da borda.

Barras das pernas com 2,5 cm, rebatidas em máquina galoneira, com 6 mm de distância entre as costuras.

Ganchos, entrepernas e laterais fechados em máquina interloque.

Na parte traseira interna do cós deve ter uma etiqueta proporcional ao tamanho da peça, na cor branca com os caracteres na cor preta com as informações: nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto.

Estampa do nome “LOUVEIRA” em fonte Arial maiúscula, na lateral esquerda de quem veste, estampada a 4 cm da lateral, nas seguintes dimensões:

- Tamanho GG inf e 1 = 3 cm de altura X 13 cm comprimento
- Tamanho 2 ao 10 = 3cm de altura X 15cm de comprimento.
- Tamanho 12 ao G3 = 4cm de altura X 22cm de comprimento.



Código de Autenticação 3B35-3239

TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURA RELAXADA	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
GANCHO TRASEIRO	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0
QUADRIL	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0
ENTRE PERNAS	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO HELANCA;			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 1	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	240,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%

Código de Autenticação 3B35-3239

LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

Código de Autenticação 3B35-3239

4.5 SHORT SAIA

Confeccionado em malha helanca 100% Poliéster com gramatura de 240g/m², na cor verde pantone 19-5511 TPX.

A cintura deverá possuir elástico total com 3,0 cm de largura, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente.

A saia deve ser total (frente e costas, rodada), costurada com máquina galoneira de duas agulhas.

A barra das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Aplicadas duas faixas nas laterais, sobrepostas, de 1 cm de largura cada e 1 cm de espaço entre elas, uma na cor vinho vinho pantone 19-1521 TPX e outra na cor cinza cinza pantone 13-5304 TPX, sendo as faixas de construção tubular e tecidas em tear rotativo, composição 82% poliamida e 18% poliéster, 270 g/m².

Na parte traseira interna do cós deve ter uma etiqueta proporcional ao tamanho da peça, na cor branca com os caracteres na cor preta com as informações: nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto.

Estampa do nome “LOUVEIRA” em fonte Arial maiúscula, na lateral esquerda de quem veste, estampada a 4 cm da lateral, nas seguintes dimensões:

- Tamanho 2 ao 10 = 3 cm de altura X 15 cm de comprimento.
- Tamanho 12 ao G3 = 4 cm de altura X 22 cm de comprimento.



TABELA DE MEDIDAS:

TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
CINTURA	19,0	20,0	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	34,0	35,0	37,0	39,0	41,0
GANCHO FRENTE	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	26,0	27,0	28,0	30,0
GANCHO TRASEIRO	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
QUADRIL	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	39,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
ENTRE PERNAS	5,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0
COXA	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	41,0	43,0	45,0	47,0

Código de Autenticação 3B35-3239

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO HELANCA; SHORT SAIA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995 1	100% POLIÉSTER	NÃO SE APLICA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	240,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

Código de Autenticação 3B35-3239

SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

4.6 – BODY MATERNAL MANGA CURTA

Body de manga curta, com o corpo confeccionado em meia malha, composição 87% Algodão e 13% Poliéster, com gramatura de 160 g/m² na cor cinza mescla.

A gola deve ser tipo canoa (modelo envelope/americano), com transpasse nos ombros de 3,0 cm.

A gola, o acabamento das mangas e a saída das pernas deverão possuir acabamento em galão de 1,5 cm de largura, confeccionado em malha ribana 1x1, composição 97% Algodão e 3% Elastano, com gramatura de 260 g/m², na cor verde pantone 19-5511 TPX.

O galão deve ser costurado e rebatido em máquina galoneira de duas agulhas.

O fechamento inferior entrepernas deverá conter 2 (dois) botões de pressão.

O body deverá ser todo costurado internamente com máquina overloque, utilizando fios macios próprios para a linha infantil.

Na parte traseira interna do degolo (nuca), as informações de conservação da peça, deverão ser aplicados por meio de estampa termo-transferência (silk-etiqueta/transfer) direta no tecido, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país

de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto, sendo vedado o uso de etiqueta de fita costurada para evitar atrito e irritação na pele do bebê.



4.6.1 - ESTAMPA

Na parte frontal, centralizado na altura do peito, deverá ser estampado através do processo de **silk-screen (serigrafia)** o brasão do Município com a inscrição "PREFEITURA DE LOUVEIRA", nas dimensões de 5,5 cm de largura X 6,5 cm de altura para todos os tamanhos para bebês.

PREFEITURA DE LOUVEIRA

TABELA DE MEDIDAS:

BODY INFANTIL		GG	01
A	Comprimento total do corpo	45	48
B	Largura do Corpo	27	30
C	Comprimento da Manga	10	11
D	Comprimento da Cava	13	14
E	Comprimento dos Ombros	06	08

Tolerância de variação nas medidas é de 1 cm.

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA BODY			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	87% Algodão e 13% Poliéster	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	160G/M²	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

4.7 BODY MATERNAL MANGA LONGA

Body de manga longa, com o corpo confeccionado em meia malha, composição 87% Algodão e 13% Poliéster, com gramatura de 160 g/m² na cor cinza mescla.

A gola deve ser tipo canoa (modelo envelope/americano), com transpasse nos ombros de 3,0 cm.

A gola, os punhos das mangas e a saída das pernas deverão possuir acabamento em galão de 1,5 cm de largura, confeccionado em malha ribana 1x1, composição 97% Algodão e 3% Elastano, com gramatura de 260 g/m², na cor verde pantone 19-5511 TPX. O galão deve ser costurado e rebatido em máquina galoneira de duas agulhas.

O fechamento inferior entrepernas deverá conter 2 (dois) botões de pressão.

O body deverá ser todo costurado internamente com máquina overloque, utilizando fios macios próprios para a linha infantil.

Código de Autenticação 3B35-3239

Na parte traseira interna do degolo (nuca), as informações de conservação da peça, deverão ser aplicados por meio de estampa termo-transferência (silk-etiqueta/transfer) direta no tecido, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto, sendo vedado o uso de etiqueta de fita costurada para evitar atrito e irritação na pele do bebê.



4.7.1 - ESTAMPA

Na parte frontal, centralizado na altura do peito, deverá ser estampado através do processo de **silk-screen (serigrafia)** o brasão do Município com a inscrição "PREFEITURA DE LOUVEIRA", nas dimensões de 5,5 cm de largura X 6,5 cm de altura para todos os tamanhos para bebês.

PREFEITURA DE LOUVEIRA

TABELA DE MEDIDAS:

BODY INFANTIL		GG	01
A	Comprimento total do corpo	45	48
B	Largura do Corpo	27	30
C	Comprimento da Manga	26	28
D	Comprimento da Cava	13	14
E	Comprimento dos Ombros	06	08

Tolerância de variação nas medidas é de 1 cm

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA BODY			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	87% Algodão e 13% Poliéster	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	160G/M²	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

4.8 BLUSA MATERNAL

Blusa de manga longa infantil (Maternal), com o corpo confeccionado em malha flanelada, composição 78% Poliéster e 22% Algodão, com gramatura de 280 g/m² (+/- 5%), na cor verde pantone 19-5511 TPX, com acabamento ANTI-PILLING (antibolinhas) aplicado em linha de acabamento de fábrica. A gola deve ser tipo canoa (modelo envelope/americano), com transpasse nos ombros de 3,0 cm.

A gola e os punhos das mangas deverão possuir acabamento em galão de 1,5 cm de largura, confeccionado em malha ribana de alta elasticidade, na cor vinho pantone 19-1521 TPX.

Deverão ser aplicadas duas faixas nas laterais externas das mangas, de construção tubular e aplicadas de forma sobreposta, com 1,0 cm de largura cada e 1,0 cm de espaçamento entre elas; sendo uma faixa na cor vinho pantone 19-1521 TPX e a outra

na cor cinza pantone 13-5304 TPX, com composição 82% Poliamida e 18% Poliéster e gramatura de 270 g/m² *(padrão unificado de fitas)*.

A barra do corpo deve ser finalizada em máquina galoneira de duas agulhas com costura rebatida de 2,0 cm de largura.

A blusa deverá ser totalmente costurada e fechada internamente com máquina overloque, utilizando fios macios adequados para o público infantil.

Na parte traseira interna do degolo (nuca), as informações de conservação da peça, deverão ser aplicados por meio de estampa termo-transferência (silk-etiqueta/transfer) direta no tecido, contendo nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto, sendo vedado o uso de etiqueta de fita costurada para evitar atrito e irritação na pele do bebê.



4.8.1 - ESTAMPA

Na parte frontal, do lado esquerdo na altura do peito, deverá ser estampado através do processo de silk-screen (serigrafia) o brasão do Município com a inscrição “PREFEITURA DE LOUVEIRA” nas dimensões de 5,5 cm de largura X 6,5 cm de altura para todos os tamanhos para bebês.

Código de Autenticação 3B35-3239

PREFEITURA DE LOUVEIRA

TABELA DE MEDIDAS:

	BLUSA MATERNAL	GG	01
A	Comprimento total do corpo	35	39
B	Largura do peito	29,5	32,5
C	Cava reta	14	15
D	Largura barra	29	32
E	Comprimento dos Ombros	07	08
F	Comprimento Manga (do ombro)	26	28
G	Abertura da Manga	8	8
H	Alt. do Brasão ao ombro	10	10,5
I	Distância do brasão ao centro	4	4,5

Tolerância de variação nas medidas é de 1 cm

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA FLANELADA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	78%POLIESTER 22%ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	280 g/m²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%

Código de Autenticação 3B35-3239

LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

4.9 CALÇA MATERNAL

Calça em malha flanelada, composição 78% Poliéster e 22% Algodão, com gramatura de 280 g/m² (+/- 5%), na cor verde pantone 19-5511 TPX, com acabamento ANTI-PILLING (antibolinhas) aplicado em linha de acabamento de fábrica.

Deverão ser aplicadas duas faixas de construção tubular nas laterais externas, de forma sobreposta, com 1,0 cm de largura cada e 1,0 cm de espaçamento entre elas; sendo uma faixa na cor vinho pantone 19-1521 TPX e a outra na cor cinza pantone 13-5304 TPX, com composição 82% Poliamida e 18% Poliéster e gramatura de 270 g/m² *(padrão unificado de fitas)*.

Cintura com elástico de 3,0 cm de largura, rebatido e costurado em máquina galoneira de duas agulhas. As costuras internas deverão ser realizadas em máquina overloque.

Na parte traseira interna do cós deve ter uma etiqueta proporcional ao tamanho da peça, na cor branca com os caracteres na cor preta com as informações: nome, razão social ou marca registrada do fabricante ou importador, identificação fiscal nacional (CNPJ ou CPF) do fabricante ou importador, país de origem, nome das fibras ou

Código de Autenticação 3B35-3239

filamentos e seus percentuais em massa, símbolos ou textos de cuidados para conservação, indicação do tamanho ou dimensão do produto.

A barra das pernas deve ser finalizada em máquina galoneira de duas agulhas.

Na lateral esquerda de quem veste, posicionada a 4,0 cm da costura lateral, deverá ser aplicada a estampa com o nome “LOUVEIRA” em fonte Arial maiúscula, através do processo de silk-screen (serigrafia), nas dimensões de 3,0 cm de altura X 13,0 cm de comprimento.



TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA MATERNAL		GG	01
A	Entre pernas	28	32
B	Coxa	21	22
C	Gancho frente c/ cós	21	22
D	Gancho costa c/ cós	24	25
E	Cintura (malha relaxada)	21	22
F	Quadril	34	36
G	Boca da perna	12	13

Tolerância de variação nas medidas é de 1 cm

LAUDOS DE LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO

ENSAIOS TECIDO MALHA FLANELADA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	78%POLIESTER 22%ALGODÃO	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	280G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

Código de Autenticação 3B35-3239

4.10 MEIA



4.10.1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Branco;
Desenho: Feito em Jacquard, composto pela escrita LOUVEIRA na cor vinho pantone 19-1521 TPX em fonte Arial;
PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

4.10.2 - RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

a) 10,0 kgf / cm² mínimo;

4.10.3 - COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

Gramatura: meia atoalhada
Composição: 80% algodão – 17% poliamida – 2% elastano – 1% elastodieno
Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.
OBSERVAÇÃO: Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Código de Autenticação 3B35-3239

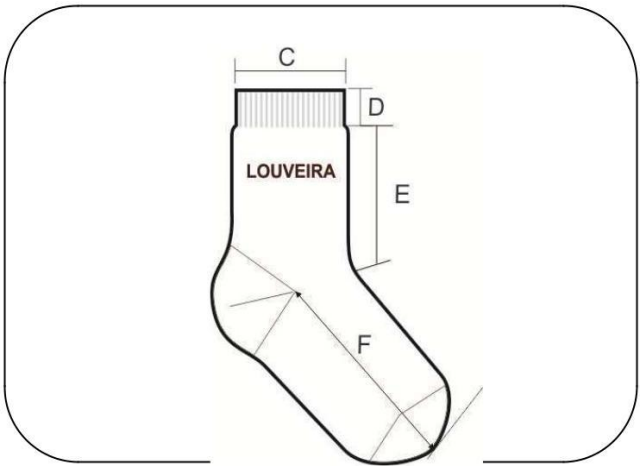
4.10.4 - FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

4.10.5 - DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



4.10.6 - TABELA DE MEDIDAS:

LEGENDA	DADOS	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
	Tamanho do Calçado	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
C	**Largura do Punho**	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	**Altura do Punho**	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	**Comprimento da Perna**	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10 cm	11 cm	12,0 cm
F	**Comprimento do Pé**	9 cm	11 cm	13 cm	16 cm	20 cm	22 cm	25 cm

Código de Autenticação 3B35-3239

4.10.7 - ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

4.10.8 – EMBALAGEM

Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

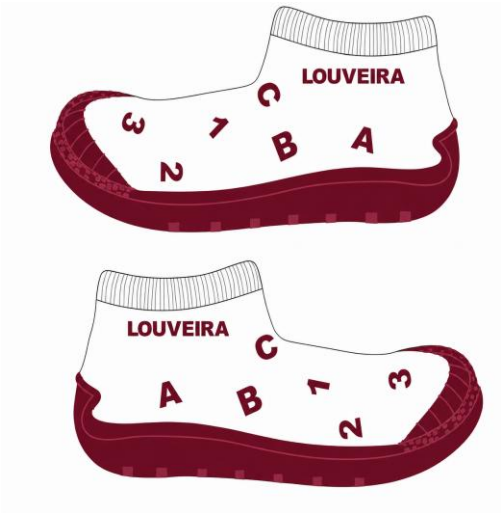
4.11 MEIAS COM SOLADO:

4.11.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia com solado Escolar;
A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

4.11.2 ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

Código de Autenticação 3B35-3239



4.11.3 DIMENSÕES



4.11.4 - TABELA DE MEDIDAS:

LEGENDA	DADOS	14–15	16–17	18–19	20–21	22–23	24–25
	TAMANHO DO CALÇADO	14–15	16–17	18–19	20–21	22–23	24–25
C	LARGURA DO PUNHO	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
D	ALTURA DO PUNHO	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
E	COMPRIMENTO DA PERNA	3,5	3,5	3,0	4,0	5,0	5,0
F	COMPRIMENTO DO PÉ	4,5	5,0	5,0	7,0	7,0	8,0

Código de Autenticação 3B35-3239

4.11.5 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

Calcanhar verdadeiro;
Cor do corpo da meia: Verde escuro: Pantone 19-5232 TCX;
Cor biqueira e calcanhar: Verde escuro: Pantone 19-5511 TPX;
O desenho deverá ser composto pela escrita EDUCAÇÃO, letras e números na cor Vinho: Pantone 19-1521 TPX, conforme ilustração;
PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).
Estrutura: Estrutura: Formação de felpa em todo pé.

4.11.6 COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

Gramatura: 395 gr/m²;
Composição: 80% algodão – 17% poliamida – 2% elastano – 1% elastodieno

4.11.7 FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

4.11.8 ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

Código de Autenticação 3B35-3239

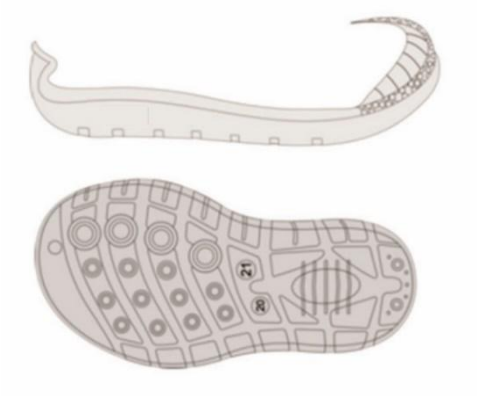
4.11.9 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

Cor do solado: Cinza: Pantone 13-5304 TPX

Desenho: o solado deve terna parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

Código de Autenticação 3B35-3239

4.11.10 - EMBALAGEM

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente;
Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS

LAUDOS DA MEIA			
ENSAIO	**NORMA**	**SOLICITADO**	**TOLERÂNCIA**
Composição	ABNT NBR 13538:1995	80% algodão 17% poliamida 2% elastano 1% elastodieno	+/- 3
Gramatura	NBR 10591/08	395 g/m²	+/- 5%

LAUDOS DO SOLADO			
ENSAIO	**NORMA**	**SOLICITADO**	**TOLERÂNCIA**
Não presença de substâncias restritas	Portaria Inmetro número 369/2007	Não detectado	*
Dureza	DIN 53505	40 Shore A	10% +/-
Abrasão	DIN 53516	215 centésimos de milímetro	10% +/-

Código de Autenticação 3B35-3239

IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (JAQUETA CALÇAS E BERMUDAS)

A etiqueta de identificação deve obedecer a Resolução CONMETRO nº. 02 / 2008 acrescido de Semestre e Ano de Fabricação; ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da cintura. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, País de Origem, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação -

Razão Social
CNPJ
País de Origem
Composição
Tamanho
Cuidados para Conservação
Semestre/Ano de Fabricação

Recomenda-se base à Resolução CONMETRO nº. 02 de maio 2008

5. SACOLA EM TNT PARA ACOMODAÇÃO DOS KITS



SACOLA EM TNT

Sacola confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, gramatura mínima de 80 g/m², na cor vinho ou verde, medindo 30,0 cm de largura x 40,0 cm de altura (admitida tolerância dimensional de ±5%). Deverá possuir acabamento com costuras laterais e inferior reforçadas, executadas por solda ultrassônica ou costura

Código de Autenticação 3B35-3239

industrial, garantindo resistência ao uso contínuo. As alças deverão ser confeccionadas no mesmo material da sacola, na cor vinho ou verde, com largura mínima de 2,5 cm, comprimento aproximado de 55 cm (admitida tolerância de ±2 cm), fixadas por costura reforçada em "X" ou processo equivalente, proporcionando elevada resistência ao desprendimento.

Na face frontal deverá ser aplicada a impressão do Brasão Oficial do Município de Louveira, em uma única cor (branco), centralizado, medindo 10,0 cm de altura (admitida tolerância de ±5%), por processo de serigrafia (silk-screen), DTF, transfer ou outro processo de impressão de qualidade equivalente, resistente ao manuseio, sem falhas, borrões, descolamentos ou perda de definição.

O produto deverá apresentar acabamento uniforme, isento de furos, rasgos, manchas, deformações, rebarbas, fios soltos ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua aparência, resistência ou funcionalidade.

6. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

As amostras serão solicitadas no prazo para entrega de até 15 (quinze) dias úteis após a convocação, em tamanho:

LOTE 1 - VESTUÁRIO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**
1	CAMISETA MANGA CURTA	8
2	JAQUETA FLANELADA	8
3	CALÇA FLANELADA	8
4	BERMUDA	1 e 8
5	SHORT SAIA	8
6	BODY INFANTIL MANGA LONGA	1

7	CALÇA MATERNAL	1
8	BLUSA MATERNAL	1
LOTE 2 - MEIA		
9	PAR DE MEIA	PP e G
10	MEIA COM SOLADO	18-19

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

As convocações serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.

Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;

Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios

Código de Autenticação 3B35-3239

têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, nas normas citadas ou norma correspondente, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139, devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra), garantido assim se tratar do referido tecido e também 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período** nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto, a empresa classificada deverá apresentar amostras em 15 (quinze) dias uteis após convocação, sob pena de desclassificação, as seguintes amostras atendendo as especificações técnicas deste descritivo, a solicitação de amostras das numerações previstas no edital justifica-se pela necessidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando qualidade, padronização e adequação ao público-alvo.

8. DA ENTREGA DOS UNIFORMES

8.1 – A entrega dos uniformes escolares deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Louveira, em local e horário previamente definidos pela Administração, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria.

8.2 – Os uniformes deverão ser entregues previamente organizados e montados em kits, separados e identificados de acordo com o tipo de kit e o respectivo tamanho, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Código de Autenticação 3B35-3239

8.3 – A composição dos kits será definida pela Administração no momento da solicitação de cada entrega, considerando a necessidade dos alunos, a disponibilidade dos tamanhos e a demanda da Rede Municipal de Ensino, observados os itens, especificações, quantidades e preços registrados no procedimento licitatório.

8.4 – A Administração poderá ajustar a composição dos kits entre as diferentes peças que integram o objeto, sempre que necessário para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, sem alteração das especificações técnicas, dos preços unitários registrados e dos quantitativos máximos estabelecidos no procedimento licitatório.

8.5 – As solicitações de entrega serão realizadas considerando a seguinte identificação mínima: tipo de kit e tamanho, tais como:

a) Kit Feminino – Tamanho 02;
b) Kit Feminino – Tamanho 04;
c) Kit Masculino – Tamanho 02;
d) Kit Masculino – Tamanho 04.

8.6 – A quantidade e a composição dos kits a serem entregues em cada remessa serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da Administração e mediante solicitação formal.

8.7 – Os kits deverão ser entregues devidamente agrupados, identificados e acondicionados, de modo a facilitar a conferência e posterior distribuição aos alunos.

8.8 – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato ficará a cargo da Servidora Daniela Aparecida Marinelli Lemes e fiscalização pela Servidora Livia Maria de Sousa. Responsáveis por acompanhar a execução contratual e adotar as medidas necessárias para o cumprimento do objeto.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Código de Autenticação 3B35-3239

10.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 A CONTRATADA apresentará ao Município de Louveira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período de 05 (cinco) dias uteis, acompanhado das referidas cópias dos documentos: protocolos das entregas, contendo: nome por extenso e assinatura do responsável pelo recebimento, número dos empenhos, as quantidades e os valores.

10.1.2 O Município de Louveira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

10.1.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;

10.1.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.1.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor do Município de Louveira, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

10.1.6 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

10.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

10.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Priscila Josefina Hass Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

Livia Maria de Sousa
Diretora de Educação

Daniela Aparecida Marinelli Lemes
Chefe de divisão da Educação

Assinado eletronicamente por DANIELA APARECIDA MARINELLI LEMES, às 26/10/2026 10:20:48 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por LIVIA MARIA DE SOUSA, às 27/10/2026 14:54:26 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por PRISCILA JOSEFINA HASS FERREIRA, às 27/10/2026 14:55:38 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 3B35-3239